



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - PRÊMIO TRAJETÓRIA CULTURAL - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB)

HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E CONVOCAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO DE PONTO DE CULTURA

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa (PMPG), por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), e a Equipe de Operacionalização - PNAB, no uso de suas atribuições e em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei Complementar nº 13.018/2014 - Política Nacional de Cultura Viva, Lei nº 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023, considerando o que determina o tópico 17 e item 16.12 do EDITAL 03/2024 - PRÊMIO TRAJETÓRIA CULTURAL - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB), torna pública a homologação do resultado da Avaliação Documental contendo as inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS do presente edital, em cumprimento a terceira etapa da seleção (fase avaliação documental) e a homologação da Convocação para Certificação de Ponto de Cultura, em cumprimento a etapa de certificação.

Conforme previsto nos itens 17.12 e 17.13 do edital, foi cumprido o regramento quanto à solicitação de documentos aos proponentes cuja documentação inicial foi indeferida. A Equipe de Operacionalização enviou e-mail aos proponentes indeferidos, informando o prazo de 5 (cinco) dias corridos para o envio da documentação corrigida ou complementar, conforme o estipulado no item 17.12.1. Todos os proponentes inicialmente indeferidos encaminharam a documentação solicitada via e-mail corretamente, dentro do prazo estipulado, sendo assim, a fase de avaliação documental foi formalmente encerrada.

Conforme previsto no item 17.17 do edital, do INDEFERIMENTO caberá pedido de revisão (recurso) no prazo de 05 (cinco) dias CORRIDOS, contados a partir do primeiro dia posterior à publicação da presente sinalização. Eventuais recursos devem ser enviados pelo formulário de recursos disponível no link https://docs.google.com/forms/d/1cGAZji6Mnb9BkgA7JMLkHk1uwWg2i3NgP0l1DmUX7Jg/viewform?edit_requested=true, até às 12h do último dia de prazo. Os recursos serão avaliados por representantes da SMC e da Equipe de Operacionalização - PNAB, com possibilidade de publicação dos resultados com as devidas retificações.

Devido à inexistência de projetos com documentação indeferida, não há necessidade de abertura de prazo para apresentação de recursos.

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL	NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL	CATEGORIA	SITUAÇÃO
4-A	Coletivo Cacareco	Renan Sota Guimarães	A	DEFERIDO
1-A	Grupo Dia de Arte	Michella Albuquerque França	A	DEFERIDO
11-A	BANDO DA LEITURA	Lucélia de Cássia Clarindo	A	DEFERIDO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



6-A	Coletivo Araucária	Larissa Marli Clausen	A	DEFERIDO
3-A	Projeto de Dança Studio B	Bianca Alves Pena	A	DEFERIDO
2-A	COLETIVO CULTURAL A QUADRINHA	ALISSON THIAGO DO NASCIMENTO	A	DEFERIDO
8-A	Grupo Dupla de Dois	Beatriz da Paixão Freitas	A	DEFERIDO
9-A	Friends Produções Circo Show	Karin Fernanda Novak	A	DEFERIDO
10-A	Coletivo Família Salgueiro	Robert Willians Vargas Salgueiro	A	DEFERIDO
1-B	Grupo Universitário de Pesquisas Espeleológicas (GUPE)	Rodrigo Aguilar Guimarães	B	DEFERIDO
2-B	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa	Sinvaldo Baglie	B	DEFERIDO
5-A	Feira da Estação - Feira Estação das Artes	Iracema Barboza dos Anjos Malanhuk	C	DEFERIDO
12-A	Ponto Azul - Asso ARP	Josiane Aparecida Marques Felipe	C	DEFERIDO
13-A	GRUPO MUZENZA DE CAPOEIRA	Alceu Zagurski	C	DEFERIDO
14-A	Casa do Divino	Lidia Hoffmann Chaves	C	DEFERIDO
15-A	Casa Flores de Jagube	Ana Delia de Oliveira	C	DEFERIDO
4-B	SOCIEDADE ESPIRITUALISTA CABOCLOS DA LEI	Rafael Miranda de Almeida	D	DEFERIDO

Conforme previsto no item 16.12 do edital para certificação do Ponto de Cultura as entidades e coletivos culturais PRÉ-CERTIFICADAS devem no prazo de 5 (cinco) dias CORRIDOS, contados a partir do primeiro dia posterior à publicação da presente sinalização enviar via formulário disponível no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfK6rF0igAgSyi-yGhaXJzRCylfgnhWZaUuMQnvq3jAUyl_nA/viewform, até às 12h do último dia de prazo. As documentações dos convocados serão avaliadas por representantes da Secretaria Municipal de Cultura (SMC) e da Equipe de Operacionalização, com possibilidade de publicação dos resultados.

ENTIDADES E COLETIVOS PRÉ-CERTIFICADOS APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

Para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:

- Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (e-mail recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: <https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acesso-a-informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-cultura-passo-a-passo>



MINISTÉRIO DA
CULTURA



A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa (PMPG), por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), e a Equipe de Operacionalização - PNAB, torna público ainda, que o presente aviso se caracteriza apenas como chamamento dos proponentes para o processo de certificação, podendo haver alteração na relação dos pré-certificados em caso de indeferimento de documentação. Deste modo, somente após a conclusão da fase de certificação, os projetos serão certificados e contemplados, considerando os limites de valores estabelecidos no ANEXO I do EDITAL 03/2024 e respeitada a ordem classificatória e o quantitativo de projetos passíveis de contemplação, segundo as regras definidas no referido Edital.

Ponta Grossa, 09 de dezembro de 2024

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL

Secretário Municipal de Cultura